



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Art. 4, § 1º e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB, onde versam:

“Lei nº 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...

Lei Federal nº 13.979/2020; Art. 4. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

...

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

...”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A aquisição do material se faz necessária para atendimento pelos profissionais da assistência social de forma a prevenir e minimizar os riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do coronavírus (Covid-19), considerando a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispendo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; e considerando a Portaria nº 54/2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresas **EPI COMERCIAL EIRELI** e **PC DIAS EIRELI** devido as mesmas apresentarem o menor valor em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constante nos autos do Processo Administrativo nº 290/2020.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Art. 4, § 1º e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de R\$ 32.805,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais), tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

11.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2.193 – Apoio a operacionalização das iniciativas de prevenção, enfrentamento e controle dos impactos da pandemia COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança

3.3.90.30.36 - Material hospitalar



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Art. 4, § 1º e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, as empresas **EPI COMERCIAL EIRELI e PC DIAS EIRELI**, como contratada.

Barcarena/PA, 29 de maio de 2020

Waldemar Cardoso Nery Junior
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Decreto nº 007/2020 - GPMB